### ATIVIDADE PRÁTICA 01

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

- Esta atividade é EM GRUPO e deverá ser entregue através do SIGAA até o dia 03/10/2021. Vale 3,3 pontos para a segunda nota da disciplina.
- As soluções podem ser implementadas em qualquer linguagem de programação.
- Para soluções em Java, os arquivos .java e .class devem ser enviados, juntamente com um JAR file (arquivo jar). Para gerar o arquivo jar na IDE Eclipse, basta clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção "Export...". Indique a pasta do projeto e o nome do arquivo a ser gerado; O arquivo jar pode ser executado do terminal através do comando: java -jar <nomeDoArquivo>
- Enviar também um **Relatório Técnico** (máximo: 3 páginas) para apresentar a solução desenvolvida e descrever todas as decisões de projeto tomadas pelo grupo. Por fim., incluir um vídeo (máximo: 5 minutos) com a apresentação do trabalho.

## Fundamentação Legal:

A Lei nº 10.048/00 conferiu atendimento prioritário a determinado grupo de pessoas, o que foi regulamentado pelo Decreto nº 5.296/04, sendo também estabelecidas prioridades pela Lei nº 12.008/09, e, no que se refere especificamente às pessoas idosas, pela Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

O artigo 1º da Lei nº 10.048/00 passou a ter nova redação após o advento do Estatuto do Idoso, como se vê adiante: "As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta lei".

Estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, além das instituições financeiras, o que se dará por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, conforme o disposto no art. 2°, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.048/00.

De acordo com a Agência Câmara de Notícias, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou o <u>Projeto de Lei 6013/19</u>, que altera o <u>Estatuto do Idoso</u> e a <u>Lei do Atendimento Prioritário</u> para escalonar o atendimento preferencial de acordo com a idade. Assim, pelo texto aprovado, salvo em casos de urgência ou emergência médica, os mais idosos serão atendidos antes dos menos idosos na seguinte ordem: centenários, nonagenários, octogenários, septuagenários e, por fim, sexagenários.

O projeto de lei, do Senado, foi aprovado por recomendação da relatora na comissão, deputada Flávia Morais (PDT-GO).

Fonte: Agência Câmara de Notícias. 16/08/2021 – 14:45

# Especificação:

1. Implementar um Tipo Abstrato de Dados (ADT) do tipo **Fila com Prioridades**, usando, obrigatoriamente, lista encadeada para controlar o atendimento de pessoas em uma empresa ou instituição pública.

Na aplicação cliente, você deve criar um menu com opções para: i) chegada de pessoa para atendimento normal; ii) chegada de pessoa para atendimento prioritário; iii) atendimento de uma pessoa (todas as pessoas com prioridade devem ser atendidas antes de pessoas normais ou pode ser implementada outra política por exemplo: cinco normais e um prioridade); iv) listar todas as pessoas da fila; e v) gerar estatísticas simples sobre o atendimento em um determinado período da empresa: %atendimentoPrioritário e %atendimentoNormal.

Destaca-se que a aplicação pode considerar apenas a Lei nº 10.048/00 ou pode considerar o Projeto de Lei 6013/19, devidamente aprovado no Senado Federal.

### Observações:

- i) considerar o período como sendo uma execução completa da aplicação;
- ii) garantir que a opção sair só pode ser executada quando a fila estiver vazia;
- iii) imprimir a quantidade de pessoas atendidas antes de finalizar a aplicação.